



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

**PORTARIA Nº 160 / 2023 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**São Francisco Do Sul-SC, 03 de outubro de 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 110/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020, CONSIDERANDO:

- A IN 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JOSIANE BRITO KERBER FERREIRA DE MORAES**, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 21xxx53, como Fiscal Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 1/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 18/2018 (*Campus* Santa Rosa do Sul) da empresa GENTE SEGURADORA S/A, cujo objeto reporta-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguros de Vida para os Discentes do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **LARISSA VEZU BAGLIONE COELHO**, Assistente de Alunos, SIAPE nº 22xxx85, como Fiscal Substituta para, na ausência e impedimentos legais da servidora anteriormente designada, fiscalizar e acompanhar o contrato supracitado.

Art. 3º INFORMAR aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476.000352/2018-10.

Art. 4º INFORMAR que a Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Esta Portaria ALTERA a Portaria nº 91 de 30 de julho de 2020 e é válida até o término do contrato.

*(Assinado digitalmente em 03/10/2023 15:10 )*

ADALTO AIRES PARADA  
DIRETOR GERAL  
DG/SFS (11.01.08.01)  
Matrícula: 1812947

**Processo Associado: 23476.001132/2023-62**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **160**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/10/2023** e o  
código de verificação: **3568edfd5a**